



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 5165 DE 24 DE MAIO DE 2017**

*Reestrutura o Programa Lar de Amparo ao Formiguense em Tratamento Fora do Domicílio e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O programa a que se refere a Lei Municipal 3.808, de 20 de abril de 2006, passa a denominar-se “CASA DE APOIO AO FORMIGUENSE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO” sendo regido segundo as disposições desta Lei.

**Art. 2º** O Município de Formiga procederá à locação de imóvel situado na cidade de Belo Horizonte – MG para implantação do serviço “Casa de Apoio ao Formiguense”.

**Parágrafo único.** A “Casa de Apoio ao Formiguense” objetiva a prestação de assistência e apoio aos pacientes e acompanhantes que estiverem em tratamento de saúde na cidade de Belo Horizonte – MG.

**Art. 3º** O Município de Formiga fica autorizado a arcar com as despesas de manutenção mensal necessárias ao funcionamento da “Casa de Apoio ao Formiguense”, inclusive com materiais de consumo, pessoal, energia elétrica, telefone e água, devendo adquirir os equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação do serviço.

**Art. 4º** Fica o Município de Formiga autorizado a implantar no Plano Plurianual para o período 2014-2017, o programa “Casa de Apoio ao Formiguense”, cujo objetivo é prestar assistência e apoio aos pacientes, juntamente com seus acompanhantes, onde receberão acolhimento assistencial na cidade de Belo Horizonte – MG.

**Art. 5º** Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0072	Casa de Apoio ao Formiguense	
08.244.0072.1.212	Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

08.244.0072.2.382	Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
319013	Obrigações Patronais	9.000,00
339030	Material de Consumo	84.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Casa de Apoio ao Formiguense”, as ações “Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS” e “Manutenção da Casa de Apoio ao Formiguense em BH – FMAS”.

**Art. 6º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 5º, ficam canceladas parcialmente, no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1.200	Aquisição de Equipamentos para a Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 03)	20.000,00
04.122.0001.1.201	Aquisição de Equipamentos para Manutenção do Convênio com o Conselho de Segurança Pública – CONSEP	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 04)	6.000,00
04.122.0001.2.008	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	
339030	Material de Consumo (Ficha 30)	10.000,00
04.122.0001.2.009	Manutenção do Convênio com a Polícia Rodoviária Militar	
339030	Material de Consumo (Ficha 33)	5.000,00
04.122.0001.2.013	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar – Meio Ambiente	
339030	Material de Consumo (Ficha 49)	5.000,00
04.122.0001.2.014	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	
339030	Material de Consumo (Ficha 51)	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.1.039	Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Apoio em BH – TFD – SAÚDE	
449051	Obras e Instalações (Ficha 521)	1.167,94
10.302.0010.1.040	Aquisição de Equipamentos para a Casa de Apoio em BH – TFD – SAÚDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 522)	1.292,00
10.302.0010.2.085	Manutenção da Casa de Apoio em BH – TFD - SAÚDE	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 525)	1.292,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 526)	104.725,00
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.023	Apoio à Entidades de Assistência Social – FMAS	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 1058)	55.523,06
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 3.808, de 20 de abril de 2006.

Formiga, 24 de maio de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete